



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DE RORAIMA  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2008**

Número do Contrato: 6/2007. Nº Processo: 5439001758/06-41. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 00376437000124. Contratado: AUTO POSTO ABEL GALINHA LIMITADA -Objeto: Acrecimento de 25% (vinte e cinco por cento), da quantidade anteriormente contratada. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 02/09/2008 a 11/12/2008. Valor Total: R\$212.625,00. Data de Assinatura: 02/09/2008.

(SICON - 02/09/2008) 373029-37201-2008NE900019

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DE SÃO PAULO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2008**

Nº Processo: 54190003438200844 . Objeto: Aquisição de luminárias de emergência para uso nas escadas do edifício-sede do INCRA/SP Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Permitir o uso das escadas pelos usuários. Declaração de Dispensa em 01/09/2008 . WANDERLEY DE OLIVEIRA BRITO . Ordenador de Despesas do INCRA/SP . Ratificação em 01/09/2008 . GUILHERME CYRINO CARVALHO . Superintendente Regional-Substituto do INCRA/SP. Valor: R\$ 340,20 Contratada :ETIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICLTD . Valor: R\$ 340,20

(SIDECA - 02/09/2008) 373066-37201-2008NE900093

**EDITAL DE 2 DE SETEMBRO DE 2008**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nomeado pela Portaria INCRA/P/Nº 94/2003 de 11 de março de 2003, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do Artigo 119 do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA/n.º 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 do mesmo mês e ano; com fundamento no Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54190.001541/2005-15, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo SÃO MIGUEL ARCANJO DO MORRO SECO, localizada no Município de Iguape, Estado de São Paulo.

O território ora em processo de regularização é resultado do Relatório Técnico Científico realizado pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, que reconhece a citada Comunidade como grupo étnico remanescente de quilombo, dotado de trajetória própria e relações territoriais específicas com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. O território identificado e delimitado possui área de 164,6869 ha (cento e sessenta e quatro hectares, sessenta e oito ares e sessenta e nove centiares), com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes do memorial descritivo que integra o Relatório Técnico elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/SR-08/GAB/Nº 25 de 18 de junho de 2007, segundo o qual "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AX1\_V\_0981, de coordenadas N 7301358,013m e E 231360,865 m, deste, segue confrontando com o SÍTIO BEZERRA, propriedade do Sr. NELI ALVES CAMACHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°04'10" e 15,50 m até o vértice AX1\_M\_0201, de coordenadas N 7301342,555m e E 231359,766m; 184°04'56" e 156,08 m até o vértice AX1\_M\_0202, de coordenadas N 7301186,874m e E 231348,655m; 198°40'56" e 67,19 m até o vértice AX1\_M\_0157, de coordenadas N 7301123,222m e E 231327,132m; 244°41'08" e 122,58 m até o vértice AX1\_M\_0158, de coordenadas N 7301070,808m e E 231216,322m; 272°14'45" e 18,35 m até o vértice AX1\_M\_0159, de coordenadas N 7301071,527m e E 231197,988m; 242°42'17" e 16,56 m até o vértice AX1\_M\_0160, de coordenadas N 7301063,932m e E 231183,270m; 215°15'31" e 44,69 m até o vértice AX1\_M\_0161, de coordenadas N 7301027,443m e E 231157,474m; 214°52'11" e 43,72 m até o vértice AX1\_M\_0162, de coordenadas N 7300991,573m e E 231132,479m; 202°02'05" e 107,39 m até o vértice AX1\_M\_0163, de coordenadas N 7300892,025m e E 231092,189m; deste, segue confrontando com atravessando a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL DO BAIRRO MORRO SÊCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°15'11" e 16,51 m até o vértice AX1\_M\_0164, de coordenadas N 7300875,728m e E 231089,534m; deste, segue confrontando com o SÍTIO BEZERRA, propriedade do Sr. NELI ALVES CAMACHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°48'49" e

24,27 m até o vértice AX1\_M\_0165, de coordenadas N 7300851,971m e E 231084,565m; deste, segue confrontando com atravessando a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL DO BAIRRO MORRO SÊCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°45'52" e 11,04 m até o vértice AX1\_M\_0166, de coordenadas N 7300840,934m e E 231084,225m; deste, segue confrontando com o SÍTIO BEZERRA, propriedade do Sr. NELI ALVES CAMACHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°49'58" e 51,03 m até o vértice AX1\_M\_0167, de coordenadas N 7300789,905m e E 231084,374m; deste, segue confrontando com a FAZENDA FORTALEZA, de propriedade do Sr. PAULO VALMIKI DO NASCIMENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°48'60" e 60,62 m até o vértice AX1\_M\_0168, de coordenadas N 7300775,051m e E 231025,600m; 246°57'37" e 32,10 m até o vértice AX1\_M\_0169, de coordenadas N 7300762,487m e E 230996,058m; 240°00'49" e 36,49 m até o vértice AX1\_M\_0170, de coordenadas N 7300744,251m e E 230964,455m; 238°30'36" e 71,57 m até o vértice AX1\_M\_0171, de coordenadas N 7300706,867m e E 230903,426m; 235°28'24" e 35,06 m até o vértice AX1\_M\_0172, de coordenadas N 7300686,995m e E 230874,541m; 229°51'34" e 79,58 m até o vértice AX1\_M\_0173, de coordenadas N 7300635,691m e E 230813,703m; 226°40'51" e 948,53 m até o vértice AX1\_P\_2586, de coordenadas N 7299984,943m e E 230123,608m; deste, segue confrontando com atravessando a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL DO BAIRRO MORRO SÊCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°23'37" e 20,20 m até o vértice AX1\_P\_2587, de coordenadas N 7299971,010m e E 230108,980m; deste, segue confrontando com a FAZENDA FORTALEZA, de propriedade do Sr. PAULO VALMIKI DO NASCIMENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°54'45" e 165,69 m até o vértice AX1\_M\_0176, de coordenadas N 7299853,673m e E 229992,002m; 226°30'21" e 75,78 m até o vértice AX1\_M\_0177, de coordenadas N 7299801,516m e E 229937,029m; 224°37'04" e 37,64 m até o vértice AX1\_M\_0178, de coordenadas N 7299774,726m e E 229910,594m; deste, segue confrontando com o SÍTIO SÃO LUCAS de propriedade do Sr. GERALDO SOARES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°04'46" e 64,84 m até o vértice AX1\_M\_0179, de coordenadas N 7299755,856m e E 229848,565m; 291°09'59" e 79,60 m até o vértice AX1\_M\_0180, de coordenadas N 7299784,598m e E 229774,335m; 265°00'00" e 210,25 m até o vértice AX1\_M\_0182, de coordenadas N 7299766,274m e E 229564,885m; deste, segue confrontando com a FAZENDA NOSSA SENHORA, de propriedade do Sr. GERALDO ANTONIO DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°27'09" e 137,02 m até o vértice AX1\_M\_0183, de coordenadas N 7299847,685m e E 229454,673m; deste, segue confrontando com a FAZENDA FELICITA, de propriedade do Sr. EMÍLIO GOMEZ ESTEVEZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°01'07" e 102,00 m até o vértice AX1\_M\_0184, de coordenadas N 7299948,437m e E 229438,749m; 25°46'06" e 128,05 m até o vértice AX1\_M\_0185, de coordenadas N 7300063,752m e E 229494,416m; 355°05'55" e 207,68 m até o vértice AX1\_M\_0181, de coordenadas N 7300270,670m e E 229476,672m; deste, segue confrontando com o SÍTIO RECANTO DE OXALÁ, de propriedade do Sr. HÉRCULES AVELINO DE BARROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°59'37" e 221,26 m até o vértice AX1\_M\_0186, de coordenadas N 7300477,247m e E 229555,943m; 41°47'40" e 28,32 m até o vértice AX1\_P\_2602, de coordenadas N 7300498,359m e E 229574,815m; deste, segue confrontando com atravessando a FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA MUNICIPAL DO BAIRRO MORRO SÊCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°06'58" e 22,36 m até o vértice AX1\_P\_2603, de coordenadas N 7300513,576m e E 229591,200m; deste, segue confrontando com a FAZENDA FELICITA, de propriedade do Sr. EMÍLIO GOMEZ ESTEVEZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°50'21" e 4,00 m até o vértice AX1\_M\_0188, de coordenadas N 7300515,586m e E 229594,659m; 13°10'21" e 12,24 m até o vértice AX1\_M\_0189, de coordenadas N 7300527,507m e E 229597,449m; 345°40'15" e 52,16 m até o vértice AX1\_M\_0190, de coordenadas N 7300578,040m e E 229584,541m; 358°34'05" e 39,98 m até o vértice AX1\_M\_0191, de coordenadas N 7300618,005m e E 229583,542m; 29°53'38" e 48,17 m até o vértice AX1\_M\_0192, de coordenadas N 7300659,770m e E 229607,552m; 40°27'45" e 52,30 m até o vértice AX1\_M\_0193, de coordenadas N 7300699,558m e E 229641,489m; 54°10'41" e 39,57 m até o vértice AX1\_M\_0194, de coordenadas N 7300722,715m e E 229673,571m; deste, segue confrontando com o SÍTIO SERROTE QUEIMADO, de propriedade do Sr. JOÃO BARBOSA PINTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°14'54" e 23,19 m até o vértice AX1\_M\_0195, de coordenadas N 7300743,142m e E 229684,546m; 357°52'09" e 74,04 m até o vértice AX1\_M\_0196, de coordenadas N 7300817,135m e E 229681,793m; 10°09'33" e 84,42 m até o vértice

AX1\_M\_0197, de coordenadas N 7300900,230m e E 229696,683m; deste, segue confrontando com pelo espigão, divisa de Município JUQUIÁ/IGUAPE, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°43'19" e 77,10 m até o vértice AX1\_M\_0198, de coordenadas N 7300963,601m e E 229740,599m; 0°20'46" e 110,46 m até o vértice AX1\_M\_0199, de coordenadas N 7301074,055m e E 229741,266m; 348°09'01" e 79,73 m até o vértice AX1\_V\_0967, de coordenadas N 7301152,086m e E 229724,894m; 93°58'14" e 168,95 m até o vértice AX1\_V\_0968, de coordenadas N 7301140,387m e E 229893,440m; 99°48'44" e 89,99 m até o vértice AX1\_V\_0969, de coordenadas N 7301125,052m e E 229982,110m; 78°45'22" e 168,53 m até o vértice AX1\_V\_0970, de coordenadas N 7301157,913m e E 230147,408m; 92°22'39" e 264,04 m até o vértice AX1\_V\_0971, de coordenadas N 7301146,960m e E 230411,225m; 69°36'35" e 61,31 m até o vértice AX1\_V\_0972, de coordenadas N 7301168,321m e E 230468,692m; 58°09'53" e 213,89 m até o vértice AX1\_V\_0973, de coordenadas N 7301281,145m e E 230650,410m; 48°55'51" e 112,54 m até o vértice AX1\_V\_0974, de coordenadas N 7301355,078m e E 230735,253m; 26°59'53" e 125,39 m até o vértice AX1\_V\_0975, de coordenadas N 7301466,807m e E 230792,177m; 69°18'49" e 62,02 m até o vértice AX1\_V\_0976, de coordenadas N 7301488,715m e E 230850,195m; 95°31'52" e 102,28 m até o vértice AX1\_V\_0977, de coordenadas N 7301478,857m e E 230952,001m; 97°50'02" e 88,40 m até o vértice AX1\_V\_0978, de coordenadas N 7301466,807m e E 231039,576m; 116°08'13" e 126,82 m até o vértice AX1\_V\_0979, de coordenadas N 7301410,943m e E 231153,424m; 118°44'08" e 91,14 m até o vértice AX1\_V\_0980, de coordenadas N 7301367,128m e E 231233,336m; 94°05'18" e 127,86 m até o vértice AX1\_V\_0981, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da base IGUA02, de coordenadas N 7296767,252m e E 242190,537m , e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º WGr, tendo como datum o SAD- 69(Brasil). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Área Total: 164,69 há. Convergência = 1°05'37.591128". Variação Anual = 0°06'06" W. K = 1,0004914125"

No perímetro descrito incidem os seguintes registros imobiliários lavrados no Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Iguape/SP: Transcrição nº 19.877 do livro 3-AE, às fls. 68vº/69 (anterior nº 9.762 do livro 3-S). Data: 20/11/1972. Área: 150 ha (aprox.). Adquirente: Espólio de Joaquim Soares Alves. Transmitente: Governo do Estado de São Paulo. Forma do título: Título de Domínio expedido pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Estado, de 28/09/1972.

A área materializada como território da Comunidade Remanescente de Quilombo São Miguel Arcanjo do Morro Seco é composta por propriedade particular, não incidindo em terrenos de marinha, e não está sobreposta a Unidades de Conservação, áreas de segurança nacional, faixa de fronteira e terras indígenas.

Após análise de todas as peças apresentadas que compõem o Relatório Técnico de Identificação, emitimos o seguinte parecer: As terras identificadas neste Relatório Técnico constantes da planta e memorial descritivo são reconhecidas como terras que pertencem à Comunidade Remanescente de Quilombo São Miguel Arcanjo do Morro Seco, devendo o INCRA dar andamento ao procedimento determinado pelo Decreto 4.887/2003 e IN/INCRA/Nº 20/2005, para, ao seu final, emitir o título de propriedade definitiva dessa área aos membros da Comunidade.

Nestes termos, o INCRA/SR-08 COMUNICA aos Senhores detentores abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado de São Paulo, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra em São Paulo, situada na rua Brasílio Machado, nº 203, 6º andar - Santa Cecília - São Paulo-SP. Fone: (11) 3823-8520 - Fax: (11) 3823-8562. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 8:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:30 horas, o Processo Administrativo nº 54190.001541/2005-15, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

ANEXO -- PLANTA DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE SÃO MIGUEL ARCANJO DO MORRO SECO

# QUILOMBO MORRO SÊCO



## DIVISÃO DE OBTENÇÃO DE TERRAS E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO

### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO - CNPJ 00.375.972/0010-51, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 21, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 5.735, de 27.03.2006, publicado no Diário Oficial da União, do dia 28 seguinte, pela Portaria nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU 204, Seção I, págs. 164/169 de 20.10.2006 e nomeado pela Portaria INCRA/P/Nº 94, de 12.03.2003, através do presente, convida a todos os interessados e em especial aos representantes dos Ministérios Público Federal e Estadual, dos Poderes Executivo e Legislativo, Estadual e Municipal, da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP, da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB-Regional de São Paulo, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA, Movimentos Sociais, Sindicatos de Trabalhadores Rurais, Sindicatos Rural Patronal e outras entidades e/ou organizações com representatividade na Região do município de Paulicéia/SP, a participarem da Audiência Pública sobre

a aquisição do imóvel rural abaixo identificado e avaliado, denominado Gleba 1 e 2 do Reassentamento Populacional Rural Buritis, com área total de 161,8614 ha, localizado no município de Paulicéia/SP, constante no Processo Administrativo nº 54190.002665/2006-91, para fins de implantação de Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, mediante o pagamento do valor total de R\$ 5.875,51 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) por ha do imóvel, sendo pago, a vista, em dinheiro o valor relativo as benfeitorias, e em Títulos da Dívida Agrária-TDA resgatáveis em 05 (cinco) anos, corrigidos pela TR e remunerados a 6,0% (seis por cento) ao ano, o valor relativo a terra nua do imóvel.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Câmara Municipal de Paulicéia/SP - Avenida Paulista, nº 1.659 - Centro - Paulicéia/SP  
 HORA DE INÍCIO: 14:00 horas  
 DATA: 23 de setembro de 2008

RAIMUNDO PIRES SILVA  
 Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAZONAS

### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/2008

A Comissão Especial de Licitação do INCRA/AM, instituída pela Ordem de Serviços INCRA/SR(15)/AM/Nº 0037/2008, torna público o resultado da licitação levada a efeito através da Concorrência Pública Nº 001/2008, conforme abaixo: (A) IZA CONSTRUÇÕES LTDA - Lote I - PA/VILA AMAZONIA - R\$ 1.087.522,07 e Lote VIII - PA/IPORA.R\$ 597.535,70; (B) - PR CONSTRUÇÕES LTDA - Lote III - PA/ NAZARE e PA/TARUMA MIRIM - R\$ 1.381.055,65; (C) MM ENGENHARIA LTDA - Lote II-R\$ 885.103,82;(D) COTRAP CONSTRUTORA LTDA - Lote V - PA/PAQUEQUER - R\$ 533.557,74 e Lote XI - PA/RIO JUMA ePA/ACARI - R\$ 1.733.503,07; (E) - BVA CONSTRUÇÕES LTDA - Lote VI - PA/TARUMA - R\$ 716.323,33 e Lote VII - PDS/MORENA EPA/CANOAS - R\$ 271.535,95; (F) FG CONSTRUÇÕES - Lote IX - R\$ 298.664,05.

JOÃO BATISTA ALMEIDA DA SILVA  
 Presidente da Comissão

(SIDEC - 02/09/2008) 373025-37201-2008NE900084